

## PLANO DE AÇÃO

VILA GASTRONÔMICA – LONDRINATAL 2025

Abrasel – Regional Norte do Paraná

### 1. Finalidade do Plano

O presente Plano de Ação descreve a organização, estruturação e acompanhamento das atividades da Vila Gastronômica integrada ao LondriNatal 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Londrina.

A Abrasel – Regional Norte do Paraná atuará **exclusivamente como entidade apoiadora da área gastronômica**, desenvolvendo ações técnicas e operacionais relacionadas aos expositores, sem assumir quaisquer responsabilidades atribuídas à organização geral da Vila Natalina ou às demais estruturas do evento.

Este documento complementa as **Diretrizes de Participação** já estabelecidas, apresentando o passo a passo de execução das atividades gastronômicas, os critérios de monitoramento e as responsabilidades de cada ente envolvido, de modo a garantir organização, segurança e padronização estética durante os 20 dias de evento.

### 2. Estrutura Operacional do Trabalho

A organização e execução das atividades da Vila Gastronômica serão conduzidas pela Abrasel em frentes operacionais integradas, conforme descrito a seguir.

#### 2.1 Seleção dos Participantes

A seleção seguirá exatamente os critérios estabelecidos nas Diretrizes de Participação, contemplando:

- Recebimento das inscrições por formulários oficiais;
- Verificação documental (CNPJ, condições sanitárias, adimplência com a Abrasel);
- Aplicação do limite de **até duas operações por segmento gastronômico**;
- Realização de sorteio setorial quando houver mais de dois inscritos por categoria;
- Realização de sorteio geral se o número total exceder as vagas disponíveis;
- Priorização de operações locais e regionais, conforme diretrizes do evento;
- Divulgação final dos participantes selecionados.

#### 2.2 Preparação Prévia ao Evento

Após a seleção, a Abrasel será responsável por:

- Realizar a **reunião técnica obrigatória no dia 9 de dezembro de 2025**;
- Entregar o **mapa oficial de disposição** dos expositores;
- Orientar sobre montagem, energia, resíduos, abastecimento e fluxo operacional;

- Reforçar as normas sanitárias e estéticas obrigatórias;
- Apresentar os critérios do **Concurso de Decoração Natalina**;
- Encaminhar o Termo de Participação e o Manual de Conduta;
- Acompanhar o pagamento dos valores de participação.

### 2.3 Governança Operacional e Monitoramento Diário

A operação gastronômica será acompanhada diariamente por uma estrutura de governança composta de:

#### a) Supervisão em Campo

A equipe da Abrasel verificará diariamente:

- funcionamento nos horários oficiais;
- manutenção da decoração natalina;
- cumprimento das regras sanitárias;
- organização, limpeza e uso adequado do espaço;
- atendimento das diretrizes definidas no manual.

#### b) Comunicação Oficial

Será disponibilizado canal direto para suporte aos participantes durante todo o período do evento.

#### c) Registros de Acompanhamento

Serão produzidos registros operacionais diários com:

- conformidade técnica;
- ocorrências;
- orientações emitidas;
- intervenções necessárias.

#### d) Indicadores de Fiscalização

Entre os critérios acompanhados, destacam-se:

- presença durante todos os dias de funcionamento;
- adequação estética contínua;
- respeito às restrições de venda;
- cumprimento do menu autorizado;
- cooperação com a equipe organizadora.

Descumprimentos reiterados poderão resultar em advertência, notificação ou exclusão.

### 2.4 Montagem da Estrutura

A montagem das estruturas individuais ocorrerá **exclusivamente no dia 9 de dezembro de 2025**, sendo exceção a montagem no dia 10.

A Abrasel verificará:

- respeito ao mapa oficial;
- adequação estética e sanitária;
- cumprimento das normas de decoração;
- organização interna de cada expositor.

A montagem é responsabilidade integral dos participantes.

## 2.5 Funcionamento Diário da Vila Gastronômica

A operação ocorrerá entre **10 e 30 de dezembro de 2025**, nos seguintes horários:

- **Segunda a sexta:** 17h às 22h
- **Sábados e domingos:** 12h às 22h

2.5.1 O participante poderá operar fora desses horários, desde que respeitadas as normas municipais, mas **sem programação oficial** da Vila Natalina.

2.5.2 Durante o funcionamento, a Abrasel:

- realizará acompanhamento diário;
- atuará como suporte técnico aos expositores;
- garantirá alinhamento com a operação geral da Vila Natalina;
- verificará cumprimento das diretrizes.

## 2.6 Encerramento e Desmontagem

A desmontagem ocorrerá após o encerramento no dia 30 de dezembro e deverá seguir as orientações da organização.

A Abrasel produzirá um registro final da operação gastronômica.

## 2.7 Concurso de Decoração Natalina

Para incentivar a estética e integração ao tema oficial do LondriNatal 2025, será realizado o **Concurso de Decoração Natalina**, avaliando:

- coerência com o tema;
- criatividade e impacto visual;
- acabamento;
- organização estética;
- adequação às normas de segurança.

### Premiação:

A operação vencedora receberá **10% do valor pago de participação de volta**.

A divulgação ocorrerá no encerramento da Vila Gastronômica.

### **3. Responsabilidades e Contrapartidas**

#### **3.1 Responsabilidades da Abrasel**

A Abrasel será responsável exclusivamente por:

- Fazer o processo de seleção;
- Monitorar a operação gastronômica (Garantir cumprimento do padrão estético e sanitário);
- Servir como interlocutora entre participantes gastronômicos e a Prefeitura, organizadora da Vila Natalina;
- Segurança da praça de alimentação;
- Limpeza da praça de alimentação;
- Auxiliar trazendo sugestões para a programação cultural;
- Mesas e cadeiras;

A Abrasel não é responsável por:

- montagem de estruturas físicas;
- contratação de equipe operacional da Vila Natalina;
- fornecimento de decoração central;
- suporte logístico fora da área gastronômica;

Essas atribuições pertencem exclusivamente à Prefeitura, responsável pela Vila Natalina.

#### **3.2 Contrapartidas**

##### **A) Prefeitura Municipal de Londrina**

Responsável por:

- portal temático;
- casa do Papai Noel;
- iluminação decorativa e cênica;
- palco e programação cultural;
- energia elétrica;
- ambientação natalina completa.

##### **B) Participantes**

Responsáveis por:

- montagem própria;
- operação durante todos os dias;
- cumprimento das normas sanitárias;
- manutenção estética e decorativa;
- venda apenas dos produtos autorizados;
- respeito à área delimitada;
- retirada de itens móveis quando solicitado.

#### 4. Cronologia Geral das Etapas

Etapa	Período	Descrição
Inscrições	3 a 7 de dezembro	Recebimento dos formulários
Seleção e sorteios	8 de dezembro	Validação documental, segmentos e definição dos participantes
Pagamento	Até 8 de dezembro	Regularização dos selecionados
Reunião técnica	9 de dezembro	Orientações finais e entrega do mapa
Montagem	9 de dezembro	Estruturação de todos os expositores
Funcionamento	10 a 30 de dezembro	Operação diária da Vila Gastronômica
Encerramento	30 de dezembro	Fechamento, desmontagem e avaliação

#### 5. Recursos Mobilizados

##### 5.1 Recursos Financeiros

A Vila Gastronômica **não recebe recursos públicos**. Os valores pagos pelos participantes são destinados **integralmente** à viabilização logística da área gastronômica, cobrindo despesas de apoio técnico, organização, comunicação, orientação e acompanhamento operacional durante os 20 dias de funcionamento.

#### 6. Diretrizes Complementares para Execução

A implementação deste Plano de Ação prevê uma série de resultados essenciais para o bom funcionamento da Vila Gastronômica durante o LondriNatal 2025. Espera-se, em primeiro lugar, a consolidação de uma oferta gastronômica diversificada, organizada e distribuída de forma equilibrada entre os segmentos participantes. A harmonização estética, garantida pela obrigatoriedade da decoração natalina e pelo acompanhamento diário da equipe técnica, contribui para fortalecer a identidade visual da Vila Natalina, criando um ambiente convidativo e temático para o público visitante.

O funcionamento contínuo da operação gastronômica durante todos os dias do evento também é um resultado fundamental, assegurando que o público tenha uma experiência de qualidade, com operações ativas, estruturadas e em conformidade com as normas vigentes. Paralelamente, o monitoramento constante das condições sanitárias e do cumprimento das diretrizes assegura padrões adequados de segurança alimentar e organização interna.

Espera-se ainda que a iniciativa valorize de forma expressiva os empreendedores locais e regionais, promovendo visibilidade, geração de renda e fortalecimento do setor de alimentação fora do lar. Por fim, o alinhamento pleno da Vila Gastronômica com a estrutura oficial da Vila Natalina deve resultar em uma experiência integrada, temática e culturalmente enriquecedora, contribuindo significativamente para o sucesso geral do LondriNatal 2025.

## 7. Conclusão

O presente Plano de Ação consolida a responsabilidade atribuída em questão de operacionalização da Vila Gastronômica do LondriNatal 2025, garantindo alinhamento total com as Diretrizes de Participação e com a estrutura oficial da Vila Natalina. O documento formaliza o modo como a Abrasel atuará, reforçando a clareza, a ordem e a transparência do processo.

A atuação da Abrasel se dá exclusivamente como **apoio técnico-operacional à área gastronômica**, assegurando que os participantes estejam selecionados de forma justa, orientados adequadamente, estruturados dentro do padrão definido e acompanhados durante todo o período do evento. Os valores arrecadados são destinados integralmente à manutenção e organização da praça gastronômica, fortalecendo o caráter coletivo e sustentável da iniciativa.

Com a implementação deste plano, a Vila Gastronômica se integra de forma eficiente à Vila Natalina, oferecendo ao público uma experiência organizada, temática e de alta qualidade, ao mesmo tempo em que valoriza empreendedores locais e consolida o LondriNatal como uma das principais atrações culturais da cidade.